

TJ decide que escola não pode convocar professor para aula

Retorno presencial neste momento não tem motivação válida, diz Justiça de SP

Isabela Palhares

O Tribunal de Justiça de São Paulo determinou nesta terça-feira (9) que professores e funcionários não poderão ser convocados para aulas presenciais em escolas públicas e privadas durante as fases laranja e vermelha do plano estadual de enfrentamento à pandemia.

Atualmente, todos os municípios paulistas estão na fase vermelha, a de máximo alerta e controle da doença.

A decisão judicial não determina o fechamento das escolas, mas impede a convocação para atividades presenciais de todos os profissionais filiados aos seis sindicatos que ingressaram com a ação, CPP, Apase, Apeoesp, Afuse, Fepesp e Udemo.

Ainda cabe recurso ao governo do estado. A Secretaria Estadual de Educação disse ainda não ter sido notificada da decisão.

“A retomada das aulas presenciais deve ocorrer numa situação de maior

controle da pandemia, com a redução dos números de internações e mortes, com base em estudos técnicos e científicos condizentes com a realidade, com medidas governamentais capazes de assegurar não só o distanciamento social, mas também a vacinação da população de forma mais célere”, diz a decisão judicial.

Segundo a juíza Simone Gomes Rodrigues Casoretti, da 9ª Vara da Fazenda Pública, o decreto de dezembro do governador João Doria (PSDB), que classificou as escolas como serviços essenciais permitindo que permanecessem abertas em qualquer momento da pandemia, não traz “motivação válida e científica”.

“Na fase mais aguda da pandemia, com número de mortes diárias ultrapassando o patamar de 1.000 e a incapacidade do sistema de saúde, o retorno presencial das aulas, ainda que com número reduzido e de forma op-

cional para os alunos, sem evidências científicas sobre o impacto na transmissão da Covid-19, é medida contraditória e sem motivação válida.”

Com a decisão, as escolas podem abrir, mas sem a presença dos profissionais representados pelos sindicatos.

Na rede particular, por exemplo, nenhum professor pode ser convocado, já que a categoria é representada pela Fepesp (Federação dos Professores do Estado de São Paulo). Outros funcionários, como monitores ou estagiários, podem trabalhar presencialmente já que não pertencem ao sindicato.

Na rede estadual de ensino, além dos docentes, outros profissionais também não podem ser convocados, como diretores, coordenadores e supervisores. Essas categorias são representadas pela Udemo (Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial) e Apase (Sindicato dos Supervisores de Ensino)